



Plano de trabalho da Comissão de Ética do IFMS durante a pandemia de Coronavírus (Covid-19)

Análise de denúncias: os membros da comissão deliberam por sua aceitação ou inadmissibilidade, por meio de videoconferência. Tal medida visa a tornar a videoconferência mais dinâmica, de modo a preservar a utilização dos recursos disponibilizados para os servidores que estão em trabalho remoto;

Reuniões Ordinárias e Extraordinárias: Ocorrem com a participação dos membros através de videoconferência, nas quais são tratados os andamentos processuais, com deliberações acerca de providências que serão tomadas pela Secretaria-Executiva da Comissão. Ao término da reunião, a Ata contendo os assuntos tratados e respectivas deliberações fica disponível na pasta de rede “Ética”.

Reuniões de análise de processos: ocorrem entre dois ou mais membros da comissão, serão realizadas em vídeo por meio do Google Meet, com elaboração de lista de presença, assinada eletronicamente.

Realização de oitivas: durante o período de contingenciamento de atividades e trabalho remoto, as oitivas ocorrem por convite para participação por videoconferência, em que a parte envolvida (denunciante, denunciado e testemunhas) poderá optar por participar da oitiva na data e horário previamente especificado no convite ou poderá optar por participar de oitiva somente após o retorno das atividades presenciais. Em caso de aceitação, as oitivas serão realizadas em vídeo, por meio do Google Meet, e o convidado deverá informar que dispõe de local onde as oitivas possam ser realizadas sob reserva;

Proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP): ocorrem entre dois ou mais membros da comissão com o denunciado, realizadas em vídeo por meio do Google Meet e o convidado deverá informar que dispõe de local onde as oitivas possam ser realizadas sob reserva;

Reunião de orientação por videoconferência: ocorrerão entre dois ou mais membros da comissão com o denunciado ou denunciante, por videoconferência, com o objetivo de orientar para o cumprimento das regras estabelecidas no Código de Ética/Conduta, quando se tratar de situações não gravosas, em que os membros da Comissão julgarem que poderá ser obtido melhor resultado na conversa com a parte envolvida, em vez de apuração por processo formalmente constituído. Nesses casos, será elaborado ACPP, sobre o qual será obtida a concordância de todos os participantes e posteriormente arquivado na Secretaria-Executiva.

Vigência: 17 março de 2020 até retorno das atividades presenciais.

Comissão de Ética do IFMS